



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### ATA DE ABERTURA DE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois no endereço sito a Praça Tancredo Neves, cidade de Alpestre, a partir das 09:00 horas, finalizado o prazo para entrega dos envelopes pelos interessados, ocorreu a sessão da Chamada Pública/PNAE nº 02/2022, a fim de realizar a abertura, Julgamento e a Classificação das propostas dos licitantes habilitados ao certame.

Abertos os trabalhos e após verificado por todos que as propostas permaneceram indevassadas, nos mesmos invólucros lacrados e rubricados em que foram entregues, o servidor designado passou a abri-los, que devidamente rubricados, passaram a fazer parte dos autos do processo.

**Foram abertos os envelopes contendo as propostas das seguintes empresas:**

| Nome da Empresa                                    | Representante |
|--|---------------|
| COOP MISTA DE PROD AGROINDUST FAMILIAR DE ALPESTRE |               |
| SUCOS MONEGAT LTDA                                 |               |

**As propostas das empresas licitantes foram as seguintes:**

Considerando as cotações de cada concorrente, o critério de julgamento e o limite de preços estabelecido no Edital, foi concluído seguinte:

**Propostas Classificadas:**

| NOME   |
|--|
| COOP MISTA DE PROD AGROINDUST FAMILIAR DE ALPESTRE |
| SUCOS MONEGAT LTDA                                 |

**Propostas Vencedoras:**

| Empresa: COOP. MISTA DE PROD. AGROINDUST. FAMILIAR DE ALPES - 49700 |            |       |  |             |             |
|---|------------|-------|--|-------------|-------------|
| Item  | Quantidade | Unid. | Produto  | Valor Unit. | Valor Total |
| 1   | 500,00     | UN    | ABACAXI IN NATURA TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO     | 8,55000     | 4.275,00    |
| 2   | 130,00     | KG    | ABÓBORA, DO TIPO ABOBRINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTACTAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS   | 5,84000     | 759,20      |
| 3   | 350,00     | UN    | ALFACE, 1ª QUALIDADE   | 3,96000     | 1.386,00    |
| 4   | 35,00      | KG    | ALHO   | 30,15000    | 1.055,25    |
| 5   | 2.500,00   | KG    | BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS   | 4,67000     | 11.675,00   |
| 6   | 350,00     | KG    | BATATA DOCE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, IN NATURA   | 4,97000     | 1.739,50    |
| 7   | 400,00     | KG    | BATATA INGLESA, 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.    | 6,27000     | 2.508,00    |
| 8   | 1.000,00   | KG    | BERGAMOTA, MADURA EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO SEM RUPTURAS, LIVRES DE AGROTÓXICOS ACONDICIONADAS EM CAIXAS                                      | 5,29000     | 5.290,00    |
| 9   | 200,00     | KG    | BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS. | 6,06000     | 1.212,00    |
| 11  | 100,00     | UN    | BROCOLIS IN NATURA   | 7,43000     | 743,00      |
| 12  | 1.000,00   | KG    | CAQUI DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, SEM RUPTURA   | 7,64000     | 7.640,00    |
| 13  | 670,00     | KG    | CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM  | 6,25000     | 4.187,50    |



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

Concluídos os trabalhos, determinu-se a publicação da classificação das propostas para efeito de intimação e ciência dos interessados, e o processo será enviado à autoridade superior para homologação e adjudicação correspondente. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo servidor designado.

Alpestre, 05 de fevereiro de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI  
Servidor Designado



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARECER JURÍDICO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 01/2024. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PNAE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Trata-se de procedimento administrativo na modalidade Chamada Pública, através do qual o município objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, amparado na Lei 11.974/2009 e na Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, que assim dispõe:

Art. 20. A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.**

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante **prévia chamada pública.**

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

**CONSIDERANDO** que o procedimento iniciou-se com a requisição da contratação, seguida da pesquisa de preços de mercado, da previsão orçamentária e edital de chamamento público devidamente publicado.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**CONSIDERANDO** que o ato de abertura das propostas foi formal e público e que as empresas habilitadas apresentaram toda a documentação exigida.

**CONSIDERANDO** a ATA de abertura, julgamento e julgamento das propostas.

**CONSIDERANDO** que os preços apresentados são compatíveis com os vigentes no mercado e que os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal foram observados, bem como que há compromisso de que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas nas normas, verifico a regularidade do procedimento e opino pela homologação e aquisição do objeto da licitação.

Alpestre, 06 de fevereiro de 2024.

**Linonrose Scaravonatto**  
**OAB/RS 62.637**  
**Assessora Jurídica**  
**Portaria 046/2018**